

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 2 1 6

FOLHA:

01/01

PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA DA EBC

DATA DA PUBLICAÇÃO:

09 ABR 2019

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 do Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o art. 223 da Constituição Federal de 1988;
- a Lei nº 11.652/2008, com as modificações advindas da Lei nº 13.417/2017.

RESOLVE

- **Art. 1º** Estabelecer que a programação das emissoras de televisão TV Brasil e TV Nacional Brasil NBR será apresentada em um só canal.
- **Art. 2º** A programação do art. 1º desta Portaria preservará o princípio da complementaridade dos sistemas público e estatal, sem qualquer prejuízo ao art. 223, *caput*, da Constituição Federal de 1988.
- **Art. 3º** A EBC providenciará a otimização das equipes de trabalho, de modo que os empregados possam ser aproveitados nas diversas atividades demandadas, observandose o plano de carreiras.

Art. 4º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2019.

ALEXANDRÉ HENRIQUE GRAZIANI JR.

Diretor-Presidente